



**DECRETO EXECUTIVO Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

Delega competência aos Secretários de Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 102 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 5769, de 27 de julho de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários de Município, vedada a subdelegação, para decidir e praticar atos referentes à aplicação, fiscalização e prestação de contas de recursos oriundos de financiamentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES e do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 099, de 04 de setembro de 2014.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em Santa Maria, aos 11 dias do mês de março de 2016.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal